

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2011

“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE- RO, EXERCÍCIO DE 2009, CONFORME PARECER PRÉVIO Nº 033/2010 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o **PLENÁRIO**, aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste- RO, relativas ao Exercício de 2009, conforme Parecer Prévio nº 33/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 18 de maio de 2011.

Décio Barbosa Lagares
Presidente